

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA



ELETRONET S.A.

CNPJ nº 03.052.673/0001-83

Rua do Passeio, 38, Loj D, Set 4, Centro, CEP 20021-290

Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro

no valor total de

R\$ 80.000.000,00

(oitenta milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS NOTAS COMERCIAIS: BRELEYNCM008

O REGISTRO DA OFERTA DAS NOTAS COMERCIAIS FOI CONCEDIDO PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (“CVM”) SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO EM 05 DE SETEMBRO DE 2025, SOB O N° CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2025/136.

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁCTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS

NÃO FOI CONTRATADA AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO PARA ATRIBUIR RATING ÀS NOTAS COMERCIAIS.

1. DADOS DO VALOR MOBILIÁRIO

Nos termos dos artigos 76 e do Anexo M da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), a **ELETRONET S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, em fase operacional, com sede na cidade do Rio de Janeiro, no estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, 38, Loj D, Set 4, Centro, CEP 20021-290, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 03.052.673/0001-83, inscrita no NIRE sob nº 33.300.262.326 (“Emitente”), em conjunto com o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (Parte), 4º e 5º Andares,

inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 (“Coordenador Líder”), vem a público, nos termos deste anúncio de encerramento (“Anúncio de Encerramento”), **COMUNICAR** o encerramento da distribuição pública de 80.000 (oitenta mil) notas comerciais escriturais, em série única, da 1ª (primeira) emissão da Emitente (“Notas Comerciais”), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) (“Valor Nominal Unitário”), perfazendo, na data de emissão das Notas Comerciais, qual seja, 01 de setembro de 2025, o montante total de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada de tempos em tempos (“Investidores Profissionais”), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso “X” da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei do Mercado de Valores Mobiliários” e “Oferta”, respectivamente), conforme previsto no “*Termo da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Distribuição Pública, pelo Rito de Registro Automático de Distribuição, da Eletronet S.A.*” (“Termo de Emissão”) celebrado em 04 de setembro de 2025, entre a Emitente e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário das Notas Comerciais (“Agente Fiduciário” e “Termo de Emissão”, respectivamente).

Foram subscritas 80.000 (oitenta mil) Notas Comerciais, que foram integralizadas por seu Valor Nominal Unitário, perfazendo o montante total de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais).

2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta foi registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis, por se tratar de oferta pública (i) de valor mobiliário representativo de dívida; (ii) destinada exclusivamente a Investidores Profissionais; e (iii) de emissão de companhia sem registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM. A Oferta não foi e não será submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA, da CVM ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Contudo, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, nos termos do artigo 15 das “Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas”, em vigor desde 15 de julho de 2024 em até 7 (sete) dias contados do envio do anúncio de encerramento da Oferta, nos termos do artigo 76 da Resolução CVM 160.

3. REGISTRO DA OFERTA NA CVM

O registro da Oferta foi concedido automaticamente pela CVM em 05 de setembro de 2025, sob o nº CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2025/136.

4. ESCRITURADOR

A instituição contratada para prestação de serviços de escrituração é a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, conforme qualificada acima.

5. DADOS FINAIS DA DISTRIBUIÇÃO

Tipo de Investidor	Número de Subscritores das Notas Comerciais	Quantidade de Notas Comerciais subscritas e integralizadas
Pessoas naturais	-	-
Clubes de investimento	-	-
Fundos de investimento	-	-
Entidades de previdência privada	-	-
Companhias seguradoras	-	-
Investidores estrangeiros	-	-
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	1	80.000
Instituições financeiras ligadas à Emitente e/ou aos participantes do consórcio	-	-
Demais instituições financeiras	-	-
Demais pessoas jurídicas ligadas à Emitente e/ou aos participantes do consórcio	-	-
Demais pessoas jurídicas	-	-
Sócios, administradores, empregados, propostos, e demais pessoas ligadas à Emitente e/ou aos participantes do consórcio	-	-
TOTAL	1	80.000

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nos termos da Resolução CVM 160, as informações complementares sobre a distribuição das Notas Comerciais e sobre a oferta poderão ser obtidas com a Emitente, o Coordenador Líder e demais instituições participantes do consórcio de distribuição, com a CVM e/ou com a B3.

A OFERTA NÃO CONTA COM PROSPECTO E LÂMINA, CONFORME DISPENSA CONSTANTE DOS TERMOS DO ARTIGO 9º, INCISO I E DO ARTIGO 23, PARÁGRAFO 1º, AMBAS DA RESOLUÇÃO CVM 160, UMA VEZ QUE A OFERTA É DIRECIONADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS NOTAS COMERCIAIS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMITENTE, BEM COMO SOBRE AS NOTAS COMERCIAIS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO TERMO DE EMISSÃO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Encerramento, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Termo de Emissão.

A data deste Anúncio de Encerramento é de 11 de setembro de 2025.



TAUIL | CHEQUER
MAYER | BROWN